

É muito fácil, muito cômodo, surfar naquilo que existe de mais podre, que muitas vezes é o processo de alienação feito pela imprensa. É muito fácil posar de falso moralista e se esconder quando a coisa é muito séria, quando de fato o estado de Direito foi aterrorizado, foi escancarado da forma que foi, e eu não ouvi uma única palavra.

Portanto, personagens envolvidos, por favor, posicionem-se em relação a outros temas também, de interesse da democracia e da Casa.

O SR. SAMUEL MOREIRA - PSDB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - BARROS MUNHOZ - PSDB - Deputado Milton Vieira, V.Exa. tem 13 minutos assegurados para contínuo.

O SR. MILTON VIEIRA - PSD - Sr. Presidente, obrigado pela palavra, mas estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE - BARROS MUNHOZ - PSDB - Esta Presidência é que agradece a atenção de Vossa Excelência.

Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, lembra V. Exas. da Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, com a Ordem do Dia já estabelecida.

Está levantada a sessão.

- Levanta-se a sessão às 22 horas e três minutos.

Atos Administrativos

ATO DA MESA

DE 3/04/2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 22 de março de 2012, da Emenda Constitucional nº 34, que veda a nomeação de pessoas que se enquadram nas condições de inelegibilidade nos termos da legislação federal para os cargos que especifica, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir-lhe a devida regulamentação e a sua fiel aplicação no âmbito do Poder Legislativo do Estado de São Paulo, DECIDE:

Artigo 1º - Fica vedada a nomeação para os cargos e funções de confiança do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa (QSL) das pessoas que se enquadrem nas condições de inelegibilidade nos termos da legislação federal, incluindo as da Lei Complementar nº 64, de 1990, com as alterações da Lei Complementar nº 135, de 2010.

Artigo 2º - A comprovação ao atendimento ao disposto no artigo 1º deste Ato dar-se-á mediante fornecimento de declaração nos termos do Anexo Único deste Ato, firmada pelo nomeando.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO

"Eu, _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na _____, no Município de _____, Estado de _____, DECLARO, para todos os fins de direito e, em especial, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 34, de 2012, à Constituição do Estado de São Paulo, que, estando em pleno gozo de meus direitos civis, políticos e profissionais, NÃO PRATIQUEI quaisquer dos atos tipificados como causa de inelegibilidade previstos na legislação federal.

Declaro, ainda, ter plena ciência da Emenda Constitucional nº 34, de 2012, e da Lei Complementar nº 64, de 1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010.

Comprometo-me a comunicar por escrito, ao DRH da ALES, eventual impedimento superveniente ao exercício do cargo/função.

Assumo integral responsabilidade pelo teor da presente declaração nas esferas cível, penal e administrativa."

Local e data

Assinatura do indicado

(Ato nº 05/2012);

DECISÕES DA MESA

DE 3/04/2012

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

VALDECI APARECIDO LOURENÇO, RG nº 14644045, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, da SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96.

(Decisão nº 771/2012);

NOMEANDO, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, em virtude de aprovação em concurso público:

FERNANDO MENDOZA FERREIRA, RG nº 350421882, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSL), com vencimento fixado no Anexo VIII - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUCIANO SILVA ROSA.

(Decisão nº 770/2012);

PROCESSO RGE Nº 3370/2011

Interessada: ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 46/2011, do tipo Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e administração de cartão-refeição aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALES, sob o regime de empreitada por preço unitário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo III) que integram o Edital de licitação - Não atendimento da exigência imposta no subitem 11.5.4.3 do Edital como condição para a celebração do contrato - Aplicação da pena de impedimento para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da disciplina constante do artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002. Recurso da empresa.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do processo RGE nº 3370/2011, que trata do Pregão Presencial nº 46/2011, do tipo Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e administração de cartão-refeição aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALES, sob o regime de empreitada por preço unitário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo III) que integram o Edital de

NOME: LUCIENE DE SOUSA COSTA
RG: 33767565-X Matrícula: 22806
Gratificação: Assistente Parlamentar II
A partir do exercício

CESSANDO a gratificação de representação atribuída ao servidor abaixo relacionado, na seguinte conformidade:
NOME: ANA PAULA ROQUE DOS SANTOS
RG: 362456690 Matrícula: 21071
Gratificação: Auxiliar Parlamentar
Cessada a partir de 03/04/2012

DECLARANDO, que a Gratificação de Representação atribuída a DANIEL GOMES DOS REIS, RG nº 257663186, matrícula nº 15080, deve ser considerada de Diretor Legislativo de Serviço, no período de 21/03/2012 a 04/04/2012, tendo em vista a FSE nº 69/2012, do DRH.

PROCESSO RG Nº 2614/2010
Interessado: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE PAULA EDUARDO (matrícula 18255)

Assunto: Indenização de Férias

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de férias ao interessado acima, não usufruídos durante seu período de atividade.

PROCESSO RG Nº 2025/2011

Interessada: ELAIDE DE TOLEDO (matrícula 10487)

Assunto: Indenização de Férias

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de férias à interessada acima, não usufruídos durante seu período de atividade.

PROCESSO RGE nº 4628/2011

INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Homologação do Pregão Presencial nº 08/2012 – contratação de empresa especializada para ministrar o treinamento “Gerenciamento de Projetos”, para 6 (seis) funcionários, na cidade de São Paulo/SP, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo III), da Minuta de Proposta Comercial (Anexo IV) e da Minuta de Ordem de Execução de Serviço (Anexo V)

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento na disposição contida no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c o artigo 5º, V e VI e parágrafo único, do Regulamento do Pregão, aprovado pelo Atº nº 02/2004 da E. Mesa considerando o contido nos autos do Processo RGE nº 4628/2011, que cuida do procedimento em epígrafe e constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16, DECIDE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório e respectiva adjudicação do objeto do presente certame para a empresa MINDWORKS TECNOLOGIA LTDA. - ME, nos termos do contido na Ata da Vigésima Nona Reunião Ordinária do Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico (fls. 247/250), com publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 30 de março de 2012 (fls. 258) e na internet (fls. 256);

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), nos termos da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Finanças, às fls. 264;

III - CONVOCAR a empresa mencionada no item I para assinar e devolver a minuta de Ordem de Execução de Serviço relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 10.3 do edital;

PROCESSO DIGITAL nº 322/12

PROTÓCOLO nº 954/2012

INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Homologação do Pregão Presencial nº 10/12, do tipo Menor Preço, que tem por objeto o fornecimento de jornais e revistas, consonante especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (Anexo III), na minuta de Proposta Comercial (Anexo IV) e na minuta de Instrumento de Contrato (Anexo V)

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento na disposição contida no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c o artigo 5º, V e VI e parágrafo único, do Regulamento do Pregão, aprovado pelo Atº nº 02/2004 da E. Mesa considerando o contido nos autos do Processo Digital nº 322/12, que cuida do procedimento em epígrafe e constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16, DECIDE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório e respectiva adjudicação dos itens 1 e 3 do objeto do presente certame para a empresa SA COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAL LIVROS E REVISTAS LTDA. – ME, nos termos do contido na Ata da Trigésima Reunião Ordinária do Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, com publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 31 de março de 2012 e na internet;

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 120.220,47 (cento e vinte mil, duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), nos termos da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Finanças;

III - CONVOCAR a empresa mencionada no item I para assinar a minuta de termo de contrato relativo aos itens 1 e 3 do objeto do certame, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da presente homologação no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no item 10.3 do edital;

DE 2/04/2012

PROCESSO RG Nº 7042/11

Interessado: OSWALDO ABRÃO JOSÉ

Assunto: Recurso Administrativo – contagem de tempo, para aposentadoria, de 93 dias em que esteve afastado para concorrer a mandato eletivo

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE NÃO CONHECER o pedido de reconsideração interposto pelo servidor Oswaldo Abrão José, matrícula 7166, por não observar, minimamente, os requisitos de admissibilidade insculpidos no artigo 139, § 4º, do Ato da Mesa nº 30/2010.

PROCESSO RG Nº 5571/82

Interessada: ROSA MARIA DE ALMEIDA

Assunto: Pagamento, a título de indenização, correspondente as férias não gozadas durante o período de atividade.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista o artigo 68 do Atº nº 30/10, da Egrégia Mesa, e considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos (fls. 108/110), DEFERE o pedido formulado por ROSA MARIA DE ALMEIDA, RG. n.º 7.162.714-5, relativamente ao pagamento, a título de indenização, correspondente a férias não gozadas quando em atividade no serviço público, na seguinte conformidade: 90 (noventa) dias referentes aos períodos aquisitivos compreendidos entre 11.03.09 e 10.03.10; entre 11.03.10 e 10.03.11 e entre 11.03.11 e 10.03.12.

PROCESSO RG Nº 1742/12

Interessada: ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Apuração preliminar de natureza investigativa - Acidente de trânsito - AL-154 - Assistente Parlamentar I ANTONIO APARECIDO DIAS.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista das considerações constantes de fls. 18/19, no relatório do Sr. Procurador, DETERMINA o ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista tratar a ocorrência de caso fortuito/força maior, excluindo das responsabilidades de modo geral, de modo que não se pode imputar ao servidor ANTONIO APARECIDO DIAS, RG nº 20.473.763-1/SP, nenhuma modalidade de responsabilidade.

DE 30/03/2012

PROCESSO RG nº 900/2012

Interessado: ALDO FRANCILINO MOYES (matrícula 16311)

Assunto: Indenização de Licença-Premio.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 90 (noventa) dias de licença-premio ao ex-servidor acima qualificado, não usufruídos durante seu período de atividade.

(Republicado por ter saído com incorreções);

PROCESSO RG Nº 6106/2005

Interessado: ALDO FRANCILINO MOYES (matrícula 16311)

Assunto: Indenização de férias.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 90 (noventa) dias de férias à interessada acima, não usufruídos durante seu período de atividade.

(Republicado por ter saído com incorreções);